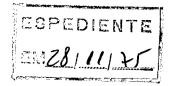


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO



GABINETE DO PREFEITO

ANTE	PROJETO	DE	LEI	Mō	DE	DE	DF	1	•975•
								-	

Concede Premio e autoriza o Poder Executivo a suplementar o Orçamento de 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

- ARTIGO 1º Fica concedido ao poeta e compositor Victorino Carriço, pela composição do Hino de Cabo Frio, o premio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- ARTIGO 2º O Prefeito Municipal suplementará, no exercício de 1.976 o Orçamento com o Crédito Suplementar/ de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para efeito/ da observancia do Artigo 1º.
- ARTIGO 3º A presente Lei prevalecerá a partir de 1º de Ja neiro de 1.976, revogadas as disposições em con trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.975.

ANTONIO DE MACEDO CASTRO
PREFEITO